

EDITAL NORMATIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2018- RETIFICAÇÃO

A Universidade Estadual da Paraíba (UEPB) e a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), por intermédio da Pró-reitora de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância (PROEAD), no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que ficam abertas, no período de 31 de outubro de 2018 a 11 de novembro de 2018 as inscrições PARA A VAGA DE TUTOR para a função de TUTOR PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE A DISTÂNCIA objetivando o preenchimento de vagas que vierem a existir.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS
I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- O Processo Seletivo, de caráter eliminatório e classificatório, destina-se ao recrutamento e seleção de candidatos para provimento de vagas, do cargo tutor no Capítulo II deste Edital.
- A execução do referido Processo Seletivo será de responsabilidade da **COMISSÃO PERMANENTE DE CONCURSOS - CPCON**
 - O Processo Seletivo será realizado em uma única fase: **Análise de Currículo**
- As atribuições dos cargos, constantes no Capítulo II, constam no **ANEXO I** deste Edital.

II – DOS CARGOS

- O cargo oferecido, número de vagas, nível de escolaridade, bolsa/CAPES e a escolaridade mínima exigida para o provimento de cargo, estão discriminados nos quadros abaixo:

CURSO: LICENCIATURA EM GEOGRAFIA

Nº	CARGO	VAGAS DE CONCORRÊNCIA POR POLO		REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA BOLSA/CAPES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TUTOR	01	CABACEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> Curso superior Licenciatura em Geografia. Experiência de 01 ano no magistério do ensino básico ou superior Experiência de 01 ano como tutor em universidades Públicas Federais ou estaduais 	765,00	20 horas
		01	CAMPINA GRANDE			
		01	ITAPORANGA			
		01	JOÃO PESSOA			
		01	LIVRAMENTO			
		01	POMBAL			
		01	SÃO BENTO			

CURSO: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nº	CARGO	VAGAS DE CONCORRÊNCIA POR POLO		REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	VALOR DA BOLSA/CAPES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
01	TUTOR	02	CABACEIRAS	<ul style="list-style-type: none"> Curso superior em Administração Pública. Experiência de 01 ano no magistério do ensino básico ou superior Experiência de 01 ano como tutor em universidades Públicas Federais ou estaduais 	765,00	20 horas
		02	CAMPINA GRANDE			
		02	ITAPORANGA			
		02	JOÃO PESSOA			
		02	LIVRAMENTO			
		02	SÃO BENTO			

2. A habilitação e a escolaridade mínima exigida, como também, as demais exigências para o provimento do cargo, deverão ser comprovadas no ato da inscrição, e, a não apresentação de qualquer dos documentos que comprovem as condições exigidas, implicará no indeferimento da inscrição, de forma irrecorrível.

III – DAS INSCRIÇÕES

1. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
2. As inscrições ficam abertas por meio da internet a partir das 10h do dia 31 de outubro até as 23h:59min do dia 11 de novembro de 2018 (horário local)
3. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**.
4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
 - 4.1. Acessar o endereço eletrônico: <http://cpcon.uepb.edu.br>;
 - 4.2. Realizar a leitura do respectivo Edital;
 - 4.3. Preencher integralmente o Formulário Eletrônico de Inscrição;
 - 4.4. Enviar o currículo lattes com Título “Seleção para TuTor” no assunto do e-mail, até o dia 11 de novembro de 2018, no seguinte endereço: cpcon@uepb.edu.br
 - 4.5. Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
5. A homologação da inscrição do candidato a seleção simplificada estará condicionada ao envio do currículo
6. O descumprimento das instruções para inscrição implicará na não efetivação da inscrição.
7. As inscrições homologadas serão divulgadas na página da CPCON no dia 14 de novembro.
8. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, via Internet, serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à CPCON o direito de excluir da seleção aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.
9. A CPCON não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
10. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente o estabelecido neste edital.

IV – CRONOGRAMA

1. Período das Inscrições: a partir das 10h do dia 31 de outubro até as 23h:59min do dia 11 de novembro de 2018 (horário local)
2. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas: 14 de novembro.
3. Prazo para recebimento dos recursos quanto às Inscrições não homologadas: 15 e 16 de novembro.
4. Divulgação das inscrições homologadas e não homologadas e da concorrência, APÓS RECURSOS: 20 de novembro.
5. Divulgação e publicação do Resultado Oficial do processo Seletivo: 20 de novembro.

V – DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. Concorrerão todos os candidatos ao cargo de TUTOR, de nível superior cuja inscrição foi homologada.
2. O candidato que não preencher o Formulário de Títulos e que não o assinar, não terá seus títulos computados
3. Os títulos e o Formulário de Títulos deverão ser encaminhados à CPCON, pessoalmente, em envelope lacrado, na sede da CPcon, ou por SEDEX no endereço abaixo citado, com data máxima de postagem até 09 de novembro de 2018, devendo constar no envelope:

**Seleção para Tutor do Curso de Geografia e ou
Administração**
CPCON – Comissão Permanente de Concursos
Rua Baraúnas, 351 – Bairro Universitário
CEP: 58.429-500 – Campina Grande-PB

4. Os títulos deverão ser encaminhados à CPCON, de acordo com o item anterior, em **fotocópia autenticada**, não sendo permitido o envio posterior ao prazo mencionado no item anterior ou a juntada ou substituição de quaisquer documentos extemporâneos.
5. Será desconsiderado o título que não preencher devidamente os requisitos da comprovação e/ou que não estiver especificado no presente Capítulo.
6. A comprovação da atividade profissional far-se-á através de **CERTIDÃO** emitida pela gestão da unidade de exercício do interessado, especificando o período do efetivo exercício a qual concorrerá ao cargo.
 - a. Para efeito de pontuação não serão computados “Títulos de Experiência Profissional” e/ou “Títulos de Experiência no Serviço Público” que apresentem períodos de tempo concomitante, de modo a evitar duplicidade de pontuação.
7. As certidões expedidas em língua estrangeira deverão vir acompanhadas pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
8. Para a contagem do tempo de atividade profissional, não serão considerados títulos referentes à participação em Estágio, Bolsa de Iniciação Científica e Monitoria durante o período de graduação do candidato.
9. Os Certificados/Diplomas dos cursos de Pós-Graduação somente serão analisados com a apresentação da composição curricular.
10. A nota máxima da Avaliação de Títulos é de 200,0 pontos.
11. A seleção dos Títulos será avaliada, conforme a pontuação especificada no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÃO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE TÍTULOS	MÁXIMO DE ANOS	PONTOS
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Doutorado reconhecido no Brasil (na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	70,0
Curso de Pós-Graduação "Stricto Sensu", em nível de Mestrado reconhecido no Brasil (na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	40,0
Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu", em nível de Especialização, com duração mínima de 360 horas (na área objeto do Concurso Público, a qual concorrerá ao cargo)	01	-	25,0
Efetivo exercício profissional como Tutor, não concomitante na área objeto do Processo Seletivo, a qual concorrerá ao cargo (05 pontos por ano de exercício).	-	04	20,0
Curso de aperfeiçoamento (mínimo de 80 h/a) (05 pontos por curso)	02	-	10,0
Participação em eventos científicos (seminário, congresso, conferências, etc.) (05 pontos por participação)	02	-	10,0
Publicação em Livro.	01	-	10,0
Publicação de artigo científico em revista internacional.	01	-	10,0
Publicação de trabalho em seminário, congresso, conferência, encontro de extensão, artigo científico em revista nacional, etc.	01	-	05,0

VI – DA CLASSIFICAÇÃO

- A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas na SELEÇÃO,
- Os candidatos com nota inferior a 50 pontos na média geral estarão automaticamente eliminados.
- Na hipótese de igualdade da nota final e como critério de desempate, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso);
 - maior experiência como TUTOR em Instituição Pública.

VII – DOS RECURSOS

- Serão admitidos recursos quanto:
 - ao indeferimento de inscrição;
- O prazo para interposição de recursos será de **2 (dois)** dias úteis após a concretização da divulgação do resultado do processo seletivo;
- Serão admitidos apenas recursos do próprio candidato;
- Os recursos deverão ser remetidos por intermédio do endereço eletrônico disponibilizado CPCON.
- O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
- Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, e-mail, telegrama ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
- A Comissão do Processo Seletivo constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- Os recursos interpostos em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo não serão avaliados.
- As respostas dos recursos interpostos ficarão disponíveis no endereço CPCON, para ter conhecimento das mesmas o candidato terá que informar o CPF seguindo os passos do sistema eletrônico.
- O candidato deverá gerar o número de protocolo do recurso e imprimir para fins de comprovação que encaminhou o mesmo

VIII – DAS VINCULAÇÕES

- Nos termos das exigências previstas, o tutor selecionado terá vinculação de bolsista diretamente com a CAPES e deverá preencher os requisitos abaixo especificados:
 - Possuir a escolaridade e as exigências conforme previsto neste Edital.
 - Estar quite com as obrigações militares se candidato do gênero masculino.
 - Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais.
 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício das funções atinentes ao cargo, atestado por meio da perícia médica oficial.
 - Não haver sofrido, no exercício de atividade pública, penalidade por atos incompatíveis com o serviço público, nem possuir antecedentes criminais.
- A investidura NAS VINCULAÇÕES das bolsas da CAPES obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final
- No caso de desistência formal DA VINCULAÇÃO, prosseguir-se-á a VINCULAÇÃO dos demais candidatos habilitados, obedecendo rigorosamente à ordem da classificação;
- O candidato aprovado e classificado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos autenticados como condição para sua vinculação:
 - Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constante no **Capítulo II** deste Edital;
 - Termo de Compromisso da CAPES de bolsista devidamente preenchido e assinado
 - Certidão de nascimento ou casamento;
 - Cópia do Título de eleitor, com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo cartório eleitoral;
 - Certificado de reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
 - Cédula de identidade;
 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;

1. A aprovação, no presente Processo Seletivo dos candidatos considerados **aprovados**, gerará direito à vinculação, junto à CAPES dentro do prazo de validade do Processo que é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado no decorrer do curso a critério da **Pró Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância**
2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da vinculação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
3. A inscrição do candidato implicará no conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.
4. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados pertinentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas por telefone nem e-mail, informações relativas à aplicação das Provas nem ao Resultado deste Processo Seletivo.
5. A Pró Reitoria de Ensino médio, Técnico e Educação a Distância reserva-se no direito de proceder às solicitações de vinculações junto à CAPES, em número que atenda as vagas do edital presente.
6. O candidato selecionado deverá manter seu endereço atualizado até que se expire o prazo de validade do Processo Seletivo.
7. A Universidade Estadual da Paraíba não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
 - a. endereço não atualizado;
 - b. endereço de difícil acesso;
 - c. correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos – ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
 - d. correspondência recebida por terceiros.

Campina Grande (PB), em 06 de novembro de 2018

Antônio Guedes Rangel Junior
Reitor

Eliane de Moura Silva
Pró-Reitoria de Ensino Médio, Técnico e Educação a Distância

ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO: TUTOR DO CURSO DE LICENCIATURA EM GEOGRAFIA E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – MODALIDADE A DISTÂNCIA

ATRIBUIÇÕES DO TUTOR

1. Auxiliar a IES no processo de atendimento tutorial, de forma presencial e a distância, com o auxílio das TIC e do sistema;
2. Em parceria com o coordenador de polo, realizar eventos acadêmicos e de integração do polo à comunidade;
3. Realizar atendimento aos alunos com o objetivo de buscar soluções para encaminhamento de demandas acadêmicas;
4. Acompanhar as avaliações no polo em parceria com o coordenador de polo e demais tutores;
5. Dialogar e trabalhar de forma integrada e colaborativa com o coordenador de polo e demais tutores e alunos;
6. Estar ciente do calendário e dos cronogramas das disciplinas de cada semestre;
7. Estimular a formação de grupos de aprendizagem colaborativa entre alunos;
8. Acompanhar as atividades acadêmicas dos discentes conforme o cronograma do Curso;
9. Participar das atividades de Capacitação, reuniões de planejamento e Eventos do curso;
10. Relatar problemas enfrentados pelos alunos ao coordenador do curso;
11. Promover ações de permanência dos estudantes no curso visando o aproveitamento e a diminuição da evasão;
12. Participar do processo de acolhimento dos alunos nos Polos UAB;
13. Estabelecer contato permanente com os alunos, divulgando as ações sob sua responsabilidade no polo, buscando saber as suas dificuldades e razão de ausências, no sentido promover a sua permanência e aproveitamento no curso.